



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

[www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano V | Edição nº 643

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ipeúna, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ipeúna poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ipeúna**

CNPJ 44.660.603/0001-95

Rua 01, no 275

Telefone: (19) 3576-9000

Site: [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)

#### **Câmara Municipal de Ipeúna**

CNPJ 96.506.753/0001-42

Rua 03, nº 326

Telefone: (19) 3576-1529

Site: [www.camaraipeuna.sp.gov.br](http://www.camaraipeuna.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ipeúna garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ipeuna.sp.gov.br](http://www.ipeuna.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano V | Edição nº 643

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI N.º 1.653, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

#### **AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.970,50 (Cem mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).

**Parágrafo Único** - A despesa relativa à abertura do crédito adicional especial de que trata este artigo, será enquadrada na seguinte classificação orçamentária:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**  
**UNID. ORÇAM: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL CULTURA**

**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA - CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08.244.1120 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1120.2.117 Projeto Ambiental de Ipeúna

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
.....R\$ 12.899,52

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 79.336,50

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 8.734,48

**TOTAL**  
.....  
.....R\$ 100.970,50

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 100.970,50

**TOTAL .....R\$ 100.970,50**

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita de Rec. Rend. Aplicação Financeira e Transf. Convênio Projeto Ambiental de Ipeúna (código de aplicação 02.100.71).

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 16 DE MARÇO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

### LEI N.º 1.654, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO REMUNERADA DE IMÓVEL PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo municipal, por força dos artigos 119 c.c. 121 da Lei Orgânica do Município de Ipeúna, autorizado a concessão remunerada de uso do imóvel de propriedade do Município de Ipeúna, matriculado sob nº. 49.221 e nº. 49.222 no 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro/SP.

**Art. 2º** - A concessão remunerada de uso do bem imóvel do Município de Ipeúna será realizada mediante processo licitatório, observadas as seguintes condições:

I - Para empresas com até 15 empregados o mínimo de R\$ 10.000,00;

II - Para Empresas com até 30 empregados o mínimo de R\$ 5.000,00;

III - Para empresa com mais de 50 empregados o mínimo de R\$ 1.200,00.

**Parágrafo Único** - O critério de desempate deverá ser o maior número de empregos, devidamente comprovado.

**Art. 3º** - O concessionário assinará contrato administrativo da concessão remunerada pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos, renováveis pelo mesmo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano V | Edição nº 643

Página 3 de 8

período.

**Art. 4º** - Os créditos provenientes da concessão remunerada de uso do bem imóvel de que trata esta Lei serão lançadas na contabilidade pública, após concluído o processo administrativo corresponder.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 16 DE MARÇO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**LEI N.º 1.655, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.123.327,90 (Cento e vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

**Parágrafo único** - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 08 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1111 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1111.1.029 Aquisição Mobiliário PAR - Proinfância - FNDE

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 52.131,58

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1111 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1111.1.030 Aquisição Equipamentos PAR - Proinfância - FNDE

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 47.442,94

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.087 Fortalecimento no custeio de ações de saúde - Res. SS 95 - Conv.

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 21,20

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

10.305.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.305.1119.2.088 Gestão SUS - Financ. Ações de Saúde - Sec. Est. Saúde

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 195,54

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.108 Programa Qualis Mais

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 173,82

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.113 Secretaria de Estado de Saúde - Custeio Ações de Saúde

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano V | Edição nº 643

Página 4 de 8

.....R\$ 23.362,82

### TOTAL

.....R\$ 123.327,90

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 123.327,90

**TOTAL** .....R\$ 123.327,90

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas das receitas de Rec. Rend. Aplicação Financeira e das rubricas de receitas de transferência dos créditos adicionais especiais abertos.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no valor de R\$.891.513,82 (oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA**

**UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL**

12.361.1104.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 (055) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 189.000,00

**UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL**

12.365.1107.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

4.4.90.52.00 (088) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 132.000,00

12.365.1107.2.015 - Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

4.4.90.52.00 (095) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 66.000,00

**UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR**

12.306.1108.2.019 - Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Médio

3.1.90.30.00 (103) - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

**UNID. EXEC.: 07 QSE**

12.361.1102.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

3.1.90.30.00 (116) - Material de Consumo.....R\$ 240.513,82

12.365.1102.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.1.90.30.00 (120) - Material de Consumo.....R\$ 82.000,00

12.365.1102.2.015 - Manutenção das atividades o Setor de Pré Escola

3.1.90.30.00 (124) - Material de

Consumo.....R\$ 82.000,00

### TOTAL

.....R\$ 891.513,82

**Art. 5º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 891.513,82

### TOTAL

.....R\$ 891.513,82

**Art. 6º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545, de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615, de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 16 DE MARÇO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**LEI N.º 1.656, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito Municipal de Ipeúna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais, no valor de R\$.390.259,46 (Trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

**Parágrafo único** - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIO

10.301.1119.1.031 Estruturação Rede de Serviços Atenção Básica - Portaria 1153/21

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano V | Edição nº 643

Página 5 de 8

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 230.927,30

### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.1.033 Estruturação Rede Atenção Básica -  
Portaria 2184/2021

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 53.655,00

**UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1121.1.042 Recursos FNAS - Estruturação Rede  
Serviço SUAS

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 105.677,16

**TOTAL.....R\$ 390.259,46**

**Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura**

**dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo**  
**primeiro, serão utilizados recursos provenientes de**  
**superávit financeiro do exercício de**  
**2022.....R\$ 390.259,46**

**TOTAL.....R\$ 390.259,46**

**Art. 3º - Fica autorizada a suplementação das**

**dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º,**  
**desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das**  
**rubricas de receitas de transferências dos recursos e de**  
**Rec. Rend. Aplicação Financeira dos créditos adicionais**  
**especiais abertos acima (códigos de aplicação (05.800.01 /**  
**05.800.02 / 05.800.03).**

**Art. 4º - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela**  
**Lei nº 1.545, de 20/09/2021 e posteriores alterações e na**  
**LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615, de 02/09/2022, o**  
**projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus**  
**anexos.**

**Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua**  
**publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**IPEÚNA, 16 DE MARÇO DE 2023.**

### **DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do  
Município de Ipeúna, disponível no site  
[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

### **Decretos**

**DECRETO N.º 4.363, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

### **ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de  
Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições  
legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.653,  
de 16 de março de 2023.

### **DECRETA :**

**Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir**  
**crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.970,50 (Cem**  
**mil, novecentos e setenta reais e cinquenta centavos).**

**Parágrafo Único - A despesa relativa à abertura do**  
**crédito adicional especial de que trata este artigo, será**  
**enquadrada na seguinte classificação orçamentária:**

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**ASSIST. SOCIAL CULTURA**

**UNID. EXEC.: 01 GABINETE DA SECRETÁRIA -**  
**CONSELHOS E POLÍTICAS COMPLEMENTARES**

### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.1120 GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL

08.244.1120.2.117 Projeto Ambiental de Ipeúna

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo

.....R\$ 12.899,52

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terceiros - Pessoa  
Jurídica.....R\$ 79.336,50

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 8.734,48

### **TOTAL**

.....

.....**R\$ 100.970,50**

**Art. 2º - Para cobertura das despesas com a abertura**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano V | Edição nº 643

Página 6 de 8

do crédito adicional especial de que trata o artigo primeiro, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 100.970,50

**TOTAL .....R\$ 100.970,50**

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação da dotação constante do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação da rubrica da receita de Rec. Rend. Aplicação Financeira e Transf. Convênio Projeto Ambiental de Ipeúna (código de aplicação 02.100.71).

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545 de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615 de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 16 DE MARÇO DE 2023.**  
**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA  
Secretária.

**DECRETO N.º 4.364, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS  
ESPECIAIS E CRÉDITOS  
ADICIONAIS SUPLEMENTARES  
AO ORÇAMENTO MUNICIPAL  
VIGENTE.**

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.655, de 16 de março de 2023.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos adicionais especiais, no valor de R\$.123.327,90 (Cento e vinte e três mil, trezentos e vinte e sete reais e noventa centavos).

**Parágrafo único** - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**

**UNID. ORÇAM: 02 EDUCAÇÃO**

**UNID. EXEC.: 08 OUTROS CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1111 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1111.1.029 Aquisição Mobiliário PAR - Proinfância - FNDE

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 52.131,58

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

12 EDUCAÇÃO

12.365 EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.1111 CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

12.365.1111.1.030 Aquisição Equipamentos PAR - Proinfância - FNDE

**CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 47.442,94

**UNID. ORÇAM: 05 SAÚDE**

**UNID. EXEC.: 02 SAÚDE - CONVÊNIOS**

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.087 Fortalecimento no custeio de ações de saúde - Res. SS 95 - Conv.

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 21,20

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA

10.305.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.305.1119.2.088 Gestão SUS - Financ. Ações de Saúde - Sec. Est. Saúde

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 195,54

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS

10.301.1119.2.108 Programa Qualis Mais

**CATEGORIA ECONÔMICA**

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

3.3.90.30.00 Material de Consumo .....R\$ 173,82

**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE IPEÚNA (CNPJ 44660603000195) em 20/03/2023 às 14:31:30 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/9254-38f3-e629-7db4>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano V | Edição nº 643

Página 7 de 8

10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS  
10.301.1119.2.113 Secretaria de Estado de Saúde -  
Custeio Ações de Saúde

### CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES  
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
3.3.90.00.00 Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00 Material de Consumo  
.....R\$ 23.362,82

### TOTAL

.....R\$ 123.327,90

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 123.327,90

**TOTAL** .....R\$ 123.327,90

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º., desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas das receitas de Rec. Rend. Aplicação Financeira e das rubricas de receitas de transferência dos créditos adicionais especiais abertos.

**Art. 4º** - Ficam abertos créditos adicionais suplementares no valor de R\$.891.513,82 (oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e treze reais e oitenta e dois centavos), destinados a suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

### ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEUNA

#### UNID. ORÇAM.: 02 EDUCAÇÃO

#### UNID. EXEC.: 01 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.1104.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 (055) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 189.000,00

#### UNID. EXEC.: 04 ENSINO INFANTIL

12.365.1107.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

4.4.90.52.00 (088) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 132.000,00

12.365.1107.2.015 - Manutenção das atividades do Setor de Pré Escola

4.4.90.52.00 (095) - Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 66.000,00

#### UNID. EXEC.: 05 MERENDA ESCOLAR

12.306.1108.2.019 - Manutenção da Merenda Escolar do Ensino Médio

3.1.90.30.00 (103) - Material de Consumo.....R\$ 100.000,00

#### UNID. EXEC.: 07 QSE

12.361.1102.2.008 - Manutenção do setor do Ensino Fundamental

3.1.90.30.00 (116) - Material de Consumo.....R\$ 240.513,82

12.365.1102.2.014 - Manutenção das atividades de Creches Municipais

3.1.90.30.00 (120) - Material de Consumo.....R\$ 82.000,00

12.365.1102.2.015 - Manutenção das atividades o Setor de Pré Escola

3.1.90.30.00 (124) - Material de Consumo.....R\$ 82.000,00

### TOTAL

.....R\$ 891.513,82

**Art. 5º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....R\$ 891.513,82

### TOTAL

.....R\$ 891.513,82

**Art. 6º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela Lei nº 1.545, de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615, de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 7º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PEÚNA, 16 DE MARÇO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.

**DECRETO N.º 4.365, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

### ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE.

**Diego Heron Pinheiro**, Prefeito do Município de Ipeúna, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº. 1.656, de 16 de março de 2023.

### DECRETA :

**Art. 1º** Ficam abertos créditos adicionais especiais, no valor de R\$.390.259,46 (Trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e seis centavos).

**Parágrafo único** - As despesas relativas aos créditos adicionais especiais de que trata este artigo, serão enquadradas nas seguintes classificações orçamentárias:

**ÓRGÃO: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IPEÚNA

Conforme Lei Municipal nº 1.444, de 13 de setembro de 2019

Segunda-feira, 20 de março de 2023

Ano V | Edição nº 643

Página 8 de 8

10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS  
10.301.1119.1.031 Estruturação Rede de Serviços  
Atenção Básica - Portaria 1153/21

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 230.927,30

### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

10 SAÚDE  
10.301 ATENÇÃO BÁSICA  
10.301.1119 SAÚDE - CONVÊNIOS  
10.301.1119.1.033 Estruturação Rede Atenção Básica -  
Portaria 2184/2021

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 53.655,00

**UNID. ORÇAM: 07 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**UNID. EXEC.: 01 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

### **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA  
08.244.1121 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1121.1.042 Recursos FNAS - Estruturação Rede  
Serviço SUAS

### **CATEGORIA ECONÔMICA**

4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL  
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS  
4.4.90.00.00 Aplicações Diretas  
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material  
Permanente.....R\$ 105.677,16

**TOTAL.....**

**R\$ 390.259,46**

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas com a abertura dos créditos adicionais especiais de que trata o artigo primeiro, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2022.....

**R\$ 390.259,46**

**TOTAL**

**R\$ 390.259,46**

**Art. 3º** - Fica autorizada a suplementação das dotações constantes do Parágrafo único, do Artigo 1º, desta Lei, em se verificando excesso de arrecadação das rubricas de receitas de transferências dos recursos e de Rec. Rend. Aplicação Financeira dos créditos adicionais especiais abertos acima (códigos de aplicação (05.800.01 / 05.800.02 / 05.800.03).

**Art. 4º** - Fica incluído no PPA 2022/2025 aprovado pela

Lei nº 1.545, de 20/09/2021 e posteriores alterações e na LDO 2023, aprovada pela Lei nº 1.615, de 02/09/2022, o projeto autorizado pela presente Lei, alterando-se seus anexos.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**IPEÚNA, 16 DE MARÇO DE 2023.**

**DIEGO HERON PINHEIRO**

**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico da Prefeitura do Município de Ipeúna, disponível no site [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ipeuna).

ANDREA ALVES GOMES SILVA

Secretária.



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 9254-38f3-e629-7db4

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ipeúna (SP), Edição nº 643, ano V, veiculado em 20 de março de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE IPEUNA (CNPJ 44660603000195) em 20/03/2023 às 14:31:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/9254-38f3-e629-7db4>